



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000140650005A002794029A19014F44

EMENDA ADITIVA À MENSAGEM 022/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NA REDAÇÃO DO ART.5º, DA MENSAGEM 022/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 1º O art. 5º da Mensagem 022/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Parágrafo Único. Podendo o subsídio ser repassado enquanto perdurar o estado de calamidade pública referente aos Decretos Municipais do Covid-19.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2021

**VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA DE VEREADORES**